



# Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº — Fone: (014) 343-1144  
CEP 18990-000 - CANITAR - SP

## LEI MUNICIPAL Nº 124/98

"Estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Canitar para o Exercício de 1.999".

JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL APROVOU, e ele SANCIONA e ROMULGA a seguinte L E I:

**ARTIGO 1º** - O orçamento Geral do Município de Canitar, para o Exercício de 1.999, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 2.380.000,00 (Dois Milhões, trezentos e oitenta mil reais).

**ARTIGO 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas correntes da Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 02, da Lei Federal nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

|                                  |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| <b>RECEITAS CORRENTES</b>        | <b>R\$ 2.038.025,35</b> |
| Receita Tributária               | R\$ 48.901,25           |
| Receita Patrimonial              | R\$ 22.649,00           |
| Receita Industrial               | R\$ 20.590,00           |
| Transferências Corrente          | R\$ 1.923.442,00        |
| Outra Receitas Correntes         | R\$ 22.443,10           |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>       | <b>R\$ 341.974,65</b>   |
| Operação de Crédito              | R\$ 205.900,00          |
| Alienação de Bens                | R\$ 105.189,65          |
| Transferências de Capital        | R\$ 20.590,00           |
| Outras Transferências da Capital | R\$ 10.295,00           |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>          | <b>R\$ 2.380.000,00</b> |

**ARTIGO 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de Despesas, que apresentam o seguinte desdobramento:

### POR FUNÇÃO DO GOVERNO

|                                   |                |
|-----------------------------------|----------------|
| 01 - Legislativo                  | R\$ 130.000,00 |
| 03 - Administração e Planejamento | R\$ 552.000,20 |
| 04 - Agricultura                  | R\$ 56.623,30  |
| 08 - Educação e Cultura           | R\$ 676.676,50 |
| 10 - Habitação e Urbanismo        | R\$ 383.561,00 |
| 13 - Saúde e Saneamento           | R\$ 371.447,50 |
| 15 - Assistência e Previdência    | R\$ 93.800,50  |



# Prefeitura Municipal de Canitar

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº — Fone: (014) 343-1144

CEP 18990-000 - CANITAR - SP

16 - Transporte R\$ 130.000,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 2.380.000,00

## PÔR PROGRAMAS

|                                   |                  |
|-----------------------------------|------------------|
| 01 - Processo Legislativo         | R\$ 130.000,00   |
| 03 - Administração                | R\$ 552.000,20   |
| 14 - Defesa Sanitária Munic       | R\$ 56.623,30    |
| 42 - Ensino Fundamental           | R\$ 638.552,50   |
| 46 - Educação Física e Desporto   | R\$ 23.180,00    |
| 48 - Cultura                      | R\$ 14.944,00    |
| 58 - Habitação                    | R\$ 183.395,50   |
| 60 - Serviço de Utilidade Pública | R\$ 200.165,50   |
| 75 - Saúde                        | R\$ 253.109,50   |
| 76 - Abastecimento de Água        | R\$ 188.338,00   |
| 81 - Assistência                  | R\$ 93.800,50    |
| 88 - Transporte Rodoviário        | R\$ 115.891,00   |
| TOTAL DA DESPESA                  | R\$ 2.380.000,00 |

## PÔR CATEGORIA ECONÔMICA

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| 01 - Despesas Correntes  | R\$ 1.798.598,50 |
| 02 - Despesas de Capital | R\$ 581.401,50   |
| TOTAL DA DESPESA         | R\$ 2.380.000,00 |

## PÔR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

|                                        |                  |
|----------------------------------------|------------------|
| 01 - Câmara Municipal                  | R\$ 130.000,00   |
| 02 - Poder Executivo                   | R\$ 248.212,50   |
| 03 - Secr. Mun. Adm. /Finanças         | R\$ 303.787,70   |
| 04 - Secr. Mun. Educ. Cult. Esp. Tur   | R\$ 676.676,50   |
| 05 - Secr. Mun. Saúde e Assist. Social | R\$ 346.910,00   |
| 06 - Secr. Mun. Obras, Serv. M. Ambi.  | R\$ 617.790,00   |
| 07 - Secr. Mun. Agric. e Meio Ambiente | R\$ 56.623,30    |
| TOTAL DA DESPESA                       | R\$ 2.380.000,00 |

**ARTIGO 4º** - O Poder Executivo é autorizado a Suplementar, em 50%, nos termos do Artigo 165, Parágrafo 8º, da Constituição Federal e da Lei nº 4.320/64, artigo 7º, o orçamento da despesa, se necessário, mensalmente ou englobadamente, pôr ocasião da suplementação.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1.999, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL  
CANITAR - SP

Registrado nesta Secretaria sob nº  
012, fls. 05, Livro nº 01.  
Publicado por afixação na câmara  
e Prefeit. Municipal - Art. L.O.M.  
Canitar, 30 / 10 / 98.

Pref. Munic, Canitar 30 de Outubro de 1.998.

JOSÉ BERNARDO DE MENDONÇA SOBRINHO  
PREFEITO MUNICIPAL